



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 04/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 24/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, E JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.

e-Processo nº 10905.720125/2021-52

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sr. **EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI**, matrícula nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 847, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Edição 211, de 05 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º **09.284.904/0001-60**, sediada na Rua Ataulfo Alves, nº 186, Roçado, São José/SC, CEP 88.108-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que emitiu o Parecer SEI Nº 14934/2022/ME, conforme determina o inciso VI do artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o primeiro **acréscimo, no percentual de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, **a partir de 01/12/2022**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



1.2. O presente acréscimo deve-se à inclusão ao contrato das áreas ocupadas pelos diferentes organismos argentinos na ACI-Cargas de Dionísio Cerqueira/SC, conforme estipulado no art. 13º do anexo do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Comércio nº 5 – Decreto nº 3.761/2001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 236.104,20 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quatro reais e vinte centavos)**, a partir de 01 de dezembro de 2022, perfazendo o valor total estimado de R\$ 4.439.739,94 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

<u>Nota de Empenho</u>	<u>PTRES</u>	<u>Fonte</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Unidade Gestora</u>	<u>Plano Interno</u>
2022NE000214	171552	150251030	339037-02	170156	PIULIMPEZA
2022NE000484	171552	150251030	339039-78	170156	PIULIMPEZA
2022NE000215	171552	150251030	339037-01	170156	OUTRCUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI

Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Programação e Logística
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente

Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen

Sócio Administrador
AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 25/11/2022 16:13:38 por Edson Andre Coelho Levinski.

Documento assinado digitalmente em 25/11/2022 16:13:38 por EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 29/11/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP29.1122.14438.WPDT

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

2A3D936DA079BFCC78DA0A2AA6E7590C473BEB8412C3ACC76D125A8EC8B44C96